

## **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003 / CPA-GO / GESTÃO 2025 e 2026**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÁS | CEDCA-GO, faz publicar o Edital de Convocação das Secretarias de Estado, Organizações da Sociedade Civil, Centros de Referência Especializado de Assistência Social, Defensoria Pública do Estado de Goiás (CPA) e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que desenvolvam atividade de Protagonismo Adolescente no âmbito das Políticas de Atenção aos Direitos da Criança e do Adolescente, para indicação de adolescentes que comporão o **Comitê de Participação de Adolescente de Goiás / CPA-GO / Gestão 2025 e 2026**, conforme previsto nos Art. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 7 de junho de 2017 e Art. 2º da Resolução CONANDA Nº 159 de 04 de setembro de 2013.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital resultará na seleção de adolescentes indicados pelas Secretarias de Estado, Organizações da Sociedade Civil, Centros de Referência Especializado de Assistência Social, Defensoria Pública do Estado de Goiás (CPA) e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para compor o Comitê de Participação de Adolescente de Goiás / CPA-GO / Gestão 2025 e 2026.

1.2 Os adolescentes selecionados serão designados pelo CEDCA-GO, por meio de resolução, para participarem do CPA-GO / Gestão 2025 e 2026, com mandato de 02 (dois) anos.

### **2. DOS CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO**

2.1 Cada Instituição (Secretaria/Organização/CREAS/Defensoria/Conselho) deverá indicar 03 adolescentes para compor o CPA-GO / Gestão 2025 e 2026, sendo 02 (dois) adolescentes titulares, respeitando a paridade de gênero (menino/menina) e 01 (um) adolescente suplente.

2.2 Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesesseis) anos.

2.3 Cada Instituição deverá indicar 01 (um) profissional de referência que será responsável pelo acompanhamento e apoio aos adolescentes indicados ao CPA-GO / Gestão 2025 e 2026.

2.4 As organizações da sociedade civil, para indicarem adolescentes, deverão comprovar registro junto ao CMDCA do município onde atuam.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pela Instituição, quando da indicação dos respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os adolescentes cuja instituição tenha atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por:

- a. 3 (três) Conselheiros da Comissão Voz Ativa / CEDCA-GO; e
- b. 3 (três) Adolescentes do CPA (1 da Secretaria – CMDCA e Sociedade Civil)

#### **5. DAS FASES DE SELEÇÃO**

5.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição;
- b. Habilitação, de caráter eliminatório;
- c. Homologação do resultado final da seleção.

5.2 Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação e apresentação de toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital. A inobservância desses itens acarretará na nulidade da inscrição.

5.3 O resultado final da seleção será homologado pelo CEDCA-GO.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online, via google forms, no período de 20 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024, conforme disposto abaixo:

- a. Inscrição dos Adolescentes e do Profissional de Referência ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSej3w-tS8pmlk515QI2EBoObanT0AY1-iQSM6Ghu\\_INxZaMKA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSej3w-tS8pmlk515QI2EBoObanT0AY1-iQSM6Ghu_INxZaMKA/viewform?usp=pp_url))

6.2 Além do preenchimento do formulário de inscrição, as instituições deverão, no mesmo prazo, encaminhar os seguintes documentos e informações ao endereço eletrônico [concad@goias.gov.br](mailto:concad@goias.gov.br):

- a. Ofício com indicação dos 02 (dois) adolescentes titulares, respeitando a paridade de gênero (menino/menina), 01 (um) adolescente suplente e 01 (um) profissional de referência (anexo I);
- b. Identidade ou Certidão de Nascimento, CPF e Comprovante de Endereço de todos os indicados;
- c. Autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA (anexo II);

d. Declaração de Compromisso da Instituição para acompanhar o processo de participação do adolescente no CPA-GO / Gestão 2025 e 2026 (ANEXO III);

e. As Organizações da Sociedade Civil deverão enviar adicionalmente Comprovante de Inscrição no CNPJ (disponível no sítio da Receita Federal) e Comprovante de Registro junto CMDCA do município onde atuam.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1 O resultado da seleção será divulgado pelo CEDCA-GO e publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS ([www.social.go.gov.br](http://www.social.go.gov.br)) até o dia 30 de setembro de 2024.

## **8. DAS COMPETÊNCIAS DO CPA-GO**

8.1 Compete ao Comitê de Participação de Adolescentes de Goiás / CPA-GO:

a. Acompanhar o CEDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do colegiado;

b. Apresentar ao CEDCA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;

c. Participar dos encontros e assembleias do CEDCA, com direito à voz, nos termos previsto na Resolução nº 191, de 2017/CONANDA;

d. Opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente;

e. Acompanhar as ações do CEDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente e dos CPA's municipais;

f. Acompanhar a seleção dos membros que comporão o mandato subsequente do Comitê de Participação de Adolescente (CPA);

g. Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

h. Participar da organização da conferência estadual, regionais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas por cada conselho; e

i. Fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS ([www.social.go.gov.br](http://www.social.go.gov.br))

9.2 Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão Voz Ativa e ao CEDCA-GO, pelo e-mail: [concad@goias.gov.br](mailto:concad@goias.gov.br) ou em contato telefônico conforme indicado no quadro abaixo:

<b>Comissão Voz Ativa</b>	<b>CEDCA-GO</b>
Bárbara Lopes (62) 99537-8932 Emiliana Santos (62) 98303-4357 Hélio Fogaça (62) 98254-4592 Seluta Rodrigues (62) 98150-0720	Maria Azevedo (62) 98306-0288

9.3 A atuação dos adolescentes selecionados para compor o CPA-GO / Gestão 2025-2026 não acarretará prejuízo à participação de outros adolescentes na condição de convidados ou observadores.

9.4 As Secretarias de Estado e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderão indicar adolescentes em momento futuro, observadas as normas contidas neste edital.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 10. DOS PRAZOS

10.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	20/08/2024
Período de Inscrições	20/08/2024 a 20/09/2024
Análise de Documentos	23/09/2024 a 27/09/2024
Publicação do Resultado	30/09/2024
Homologação e Publicação da Composição do CPA-GO / Gestão 2025 e 2026	07/10/2024

## Anexo I

### Ofício de Indicação

À Comissão de Seleção,

Conforme disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO N° 003 / CPA-GO / GESTÃO 2025 e 2026 venho indicar os(as) adolescentes e o(a) profissional de referência:

Condição	Nome completo	Telefone
Adolescente Titular		
Adolescente Titular		
Adolescente Suplente		
Profissional de Referência		

Os quais representarão esta \_\_\_\_\_  
(Secretaria/Organização/CREAS/Defensoria/Conselho) no processo de seleção do CPA-GO / GESTÃO 2025 e 2026.

Declaro também que os(as) indicados(as) participam das atividades desta instituição/organização.

..... de..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
(identificação de quem assina a indicação)  
Assinatura do representante legal

## Anexo II

### Autorização do Responsável Legal do Adolescente Indicado

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº.....  
e do CPF/MF nº. .... domiciliado (a) e residente no endereço  
.....  
..... na Cidade de .....(UF), AUTORIZO, na qualidade de  
responsável legal, o (a) adolescente ....., nascido(a)  
em .../.../..., natural de ....., portador do R.G. nº  
..... a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescente de  
Goiás / CPA-GO / Gestão 2025 e 2026.

....., ..... de..... de 2024.

---

Assinatura responsável legal

## Anexo III

### Declaração de Compromisso da Entidade para Participação de Adolescente

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº.  
..... e do CPF/MF nº. .... domiciliado (a) e residente no  
endereço.....  
.....na Cidade de .....(UF), na qualidade de  
Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade) .....  
assumo o compromisso de acompanhar o processo de participação dos(as) adolescentes:  
....., nascido(a) em .../.../....., natural de  
....., portador do R.G. nº ..... ;  
....., nascido(a) em .../.../....., natural de  
....., portador do R.G. nº ..... ;  
....., nascido(a) em .../.../....., natural de  
....., portador do R.G. nº ..... a participar das  
atividades do Comitê de Participação de Adolescente de Goiás / CPA-GO / Gestão 2025-2026.

....., ..... de..... de 2024.

---

Assinatura responsável pela entidade